



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## CONTRATO Nº 03/2021

Processo nº 01342.001734/2020-50

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **003/2021**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN-CNEN** E A EMPRESA **DSG CERTIFICACOES LTDA.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27/08/1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16/12/1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27/06/1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante [alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01/01/2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)**, autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº **00.402.552/0005-50** e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo**, casado, Engenheiro de Materiais, Carteira De Identidade nº 12.622.916-8, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, nº 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo – SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela [Portaria MCTIC nº 928, de 02/03/2017](#), publicada no D.O.U. nº 50, página 7, Seção 2, em 14/03/2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), pela [Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012](#), publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela [Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014](#), publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN-CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **DSG CERTIFICACOES LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **23.866.236/0001-00**, sediado(a) na Rua Manoel da Nóbrega, nº 598 – Sala 23 – Centro – Diadema/São Paulo – CEP: 09910-720, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Djalma Santos Galize**, Diretor Executivo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.383.508-2, e

CPF nº 944.636.898-72, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº **01342.001734/2020-50** e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17/07/2002](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#) e da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017](#) e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 104/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de auditoria na área de qualidade para certificação e manutenção de certificação segundo a norma [ABNT NBR ISO 9001:2015](#) na CNEN-IPEN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Objeto da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Auditoria na área de qualidade para certificação NBR ISO 9001: 2018. A certificadora deverá atuar por 3 anos consecutivos, realizando auditorias anuais para a manutenção da referida certificação. Certificação ISO 9001 Serviços de Certificação ISO 9001 consistem de: - Certificação inicial (Fase 1 e Fase 2) - 1ª Supervisão - 2ª Supervisão	264	Serviço	R\$ 193,18	R\$ 51.000,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **13/01/2021** e encerramento em **13/01/2024**, e somente poderá ser prorrogado nos termos do [artigo 57, § 1º](#), da [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#).

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor total da contratação da **1ª etapa** é de **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil Reais), sendo:

Etapa	Descrição	Períodos das Etapas	Valor da Etapa

Etapa	Descrição	Períodos das Etapas	Valor da Etapa
1ª	Auditoria Certificação e Recertificação	Fev-Mar/2021	R\$ 22.666,66
2ª	Auditoria de Manutenção	Nov-Dez/2021	R\$ 14.166,66
3ª	Auditoria de Manutenção	Nov-Dez/2022	R\$ 14.166,66

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2020**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/113202**

PTRES/AÇÃO: **168744**

FONTE: **0144000000**

PI: **2478000013**

ND: **339035-02 - Auditoria Externa**

Nota de Empenho: **2020NE801392 de 31/12/2020** (SEI nº 0743326).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no [Anexo X](#) da [Instrução Normativa MPDG/SEGES nº 5, de 26/05/2017](#).

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de

Referência, anexo do Edital.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de execução dos serviços será de Novembro a Dezembro de cada exercício, com início na reunião inicial, e seguirá o seguinte cronograma:**

Período	Subetapas	Descrição Etapas	nº Auditores (A)	Quantidade de Horas Estimadas (B)	Total de Horas (C) = (A) x (B)	% Etapas	% Período
<b>Fevereiro a Março 2021</b>	1.1	Reunião de planejamento	1	3	2	0,76%	<b>38,64%</b>
	1.2	Auditoria de certificação	2	10	20	7,58%	
	1.3	Auditoria de recertificação	2	40	80	30,30%	
<b>Novembro a Dezembro 2021</b>	2.1	Reunião de planejamento	1	1	1	0,38%	<b>30,68%</b>
	2.2	Auditoria da 1ª supervisão	2	40	80	30,30%	
<b>Novembro a Dezembro 2022</b>	3.1	Reunião de planejamento	1	1	1	0,38%	<b>30,68%</b>
	3.2	Auditoria da 2ª supervisão	2	40	80	30,30%	
<b>TOTAL</b>					<b>264</b>		<b>100,00%</b>

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no [art. 78](#) da [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#), com as consequências indicadas no [art. 80](#) da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77](#) da [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#).

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1** - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2** - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3** - Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplimento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SED/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#).

**13.2.1** - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

**13.2.2** - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na [Instrução Normativa MPDG/SEGES nº 5, de 26/05/2017](#), casos aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#), na [Lei nº 10.520, de 17/07/2002](#) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078 de 11/09/1990](#) – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 12 de Janeiro de 2021.

#### **WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
IPEN-CNEN

#### **DJALMA SANTOS GALIZE**

Diretor Executivo  
DSG CERTIFICACOES LTDA.

#### **TESTEMUNHAS:**

##### **1-KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.  
CPF: nº 064.014.178-11

##### **2-TERESA CRISTINA SALVETTI**

Chefe do Serviço da Gestão da Qualidade – SEQUA  
CPF: nº 061.089.438-23



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Santos Galize, Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 12/01/2021, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 12/01/2021, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Salvetti, Chefe do Serviço da Gestão da Qualidade**, em 13/01/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0754986** e o código CRC **6820B741**.



## EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio Nº 905059/2020, Nº Processo: 71000.013922/2020-87, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.756.246/0001-01, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - RJ, CNPJ 06.222.709/0001-18, Objeto: "Implantação e desenvolvimento do Projeto "SKATE na Cidade", no estado do Rio de Janeiro", Valor Total: R\$ 714.285,71 (setecentos e quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), Valor da Contrapartida: R\$ 14.285,71 (quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), Crédito Orçamentário: Número do Empenho: 2020NE800868, Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), PTRES: 183982, Fonte Recurso: 188, ND: 33.30.41, Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021, Data de Assinatura: 31/12/2020, Signatários: Concedente: FABIOLA PULGA MOLINA CPF nº 290.473.758-82, Conveniente: LEANDRO ALVES DE ALMEIDA SANTOS CPF nº 043.065.197-08.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio Nº 909391/2020, Nº Processo: 71000.062818/2020-16, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.756.246/0001-01, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, CNPJ nº 46.643.466/0001-06, Objeto: "Implantação de 08 núcleos do projeto "SKATE na Cidade", no município de São José dos Campos - SP", Valor Total: R\$ 823.729,74 (oitocentos e vinte e três mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), Valor da Contrapartida: R\$ 8.155,74 (oito mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 815.574,00 (oitocentos e quinze mil quinhentos e setenta e quatro reais), Crédito Orçamentário: Número do Empenho: 2020NE801076 e 2020NE801078, Valor: R\$ 815.574,00 (oitocentos e quinze mil quinhentos e setenta e quatro reais), PTRES: 184641 e 184628, Fonte Recurso: 118 e 188, ND: 33.40.41, Vigência: 31/12/2020 a 30/04/2022, Data de Assinatura: 31/12/2020, Signatários: Concedente: FABIOLA PULGA MOLINA CPF nº 290.473.758-82, Conveniente: FELICIO RAMUTH CPF nº 113.303.758-58.

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

## CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 14/2020. Processo nº 01202.000247/2019-74. Contratante: Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CNPJ nº 01.263.896/00021-08, representante Giovanna Machado, inscrita no CPF sob o nº 519.487.700-59. Contratado: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, representantes Luciano Rodrigo Weiland, CPF nº 952.835.520-04 e Leidiane Caroline Ongaratto, CPF nº 018.657.630-71. Data da Assinatura: 21/12/2020. Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento e controle de frota de veículos oficiais para fornecimento de combustíveis e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela TICKET, localizados em todo o país, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PERP nº 004/2020. O prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 65/2020; Objeto: Aquisição de Baterias para Nobreaks; CNPJ 24.384.947/0001-01; Item 1; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2020 - SRP nº 20/2020; Processo: 01202.000264/2020-10; Data da Assinatura: 05/01/2021. Valor: R\$ 68.640,00.

## COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

## EXTRATO PRÉVIO Nº 7475/2021

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.010850/2020-68

Requerente: Laboratórios Biovet Ltda.

CQB: 311/10

Assunto: Solicitação de parecer técnico para execução de projeto de pesquisa em regime de contação com OGM da classe de risco 2.

Ementa: A presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Laboratório Biovet Ltda., Dra. Adriane Holtz Tirabassi Almeida, solicitam parecer técnico da CTNBio para a para execução de projeto de pesquisa em regime de contação com OGM da classe de risco 2. O projeto a ser executado se denomina: "Desenvolvimento de uma nova vacina baseada em avipoxivírus recombinante para uso em avicultura". O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio informa que de acordo com o inciso XIII do art. 9º da Portaria MCTI nº 4128/2020/SEI-MCTI - Regimento interno da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e instruído pela NOTA TÉCNICA Nº 06/2021/SEI-CTNBio - Membros, o Presidente da CTNBio concedeu sigilo para as informações contidas no volume confidencial, processo 01245.010935/2020-46.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Coordenador da CTNBio  
Substituto

## EXTRATO PRÉVIO Nº 7476/2021

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.010851/2020-11

Requerente: Laboratórios Biovet Ltda.

CQB: 311/10

Assunto: Solicitação de parecer técnico para importação OGM da classe de risco 2.

Ementa: A presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Laboratório Biovet Ltda., Dra. Adriane Holtz Tirabassi Almeida, solicita parecer técnico da CTNBio para a para importação de OGM da classe de risco 2. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio informa que de acordo com o inciso XIII do art. 9º da Portaria MCTI nº 4128/2020/SEI-MCTI - Regimento interno da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e instruído pela NOTA TÉCNICA Nº 07/2021/SEI-CTNBio - Membros, o Presidente da CTNBio concedeu sigilo para as informações contidas no volume confidencial, processo 01245.010935/2020-46.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Coordenador da CTNBio  
Substituto

## SECRETARIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo - ACRÉSCIMO DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. Convênio Plataforma +Brasil nº 873029/2018. Processo: 01250.033303/2018-67. Objeto: "Reforçar o valor da contrapartida financeira do Conveniente em R\$ 106.657,38 (cento e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), passando o valor da mesma de R\$ 55.271,14 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos) para R\$ 161.928,52 (cento e sessenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), bem como a prorrogação da vigência do Convênio nº 01.0011.00/2018, por mais 18 (dezoito) meses, com início em 31 de dezembro de 2020 e término em 30 de junho de 2022". Data de Assinatura: 28/12/2020. Signatários: Concedente: Marcelo Marcos Morales - Secretário de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF - CPF nº 145.800.728-63, Conveniente: Rogerio Martins Lisboa - Prefeito do Município de Nova Iguaçu/RJ - CPF nº 902.360.257-91.

## AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE CADASTRO

## EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: TED nº 001/2021 - SIAFI 1AADXT, Processo: 01350.001935/2020-58, UG/Gestão Descentralizadora: 203001/20402 Agência Espacial Brasileira (AEB); UG/Gestão Descentralizada: 120110/00001 Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA) - 120016/00001 Grupamento de Apoio de São José dos Campos (GAP SJ). Objeto: Desenvolvimento e Lançamento do Veículo Lançador de Microsatélites - VLM-1. Valor celebrado: R\$ 19.000.000,00. Início da Vigência: 04/01/2021 e Fim da Vigência: 31/12/2021. Signatários: Carlos Augusto Teixeira de Moura - Presidente da AEB (CPF: xxx.004.268-xx) e Hudson Costa Potiguara - Diretor Geral do DCTA (CPF: XXX.971.028-XX).

## COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 113202

Nº Processo: 01342001734202050

PREGÃO Nº 104/2020. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. CNPJ Contratado: 23866236000100. Contratado: DSG CERTIFICAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de auditoria na área de qualidade para certificação e manutenção de certificação segunda a norma ABNT NBR ISO 9001:2015 para o IPEN-CNEN. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 10.520 de 17/07/2002. Vigência: 13/01/2021 a 13/01/2024. Valor Total: R\$ 51.000,00. Fonte: 0144 - 2020NE801392. Data de Assinatura: 12/01/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020 - UASG 113202

Nº Processo: 01342004931202021

PREGÃO Nº 85/2020. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. IE: 422.831.796. Contratada: AMY S.A. Objeto: Contrato de aquisição de Solução Radioativa de cloreto de Tálcio-201 e Gálio-67 ao IPEN-CNEN. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 10.520 de 17/07/2002. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor Total: R\$ 5.643.557,40. Fonte: 0250 - 144 e 100 - Empenho: 2020NE801408 - 2020NE801409 e 2020NE801410. Data de Assinatura: 31/12/2020.

## CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

## EDITAL Nº 26/2020

## SUSPENSÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Executiva da CEITEC em conformidade com sua Política de Divulgação de Informações Relevantes, vem a público informar que, em cumprimento à liminar concedida na Ação Popular Nº 500632-94.2021.4.04.7100/RS, em trâmite na Terceira Vara Federal da Comarca de Porto Alegre, foi suspensa a Assembleia Geral Extraordinária marcada para o dia 13 de janeiro de 2021, às 10hs. Cientes do compromisso com o princípio de publicidade, constante no Artigo 37 da Constituição Federal, bem como da importância de se trazer um esclarecimento público sobre a questão relevante em pauta, subscrevemos a presente comunicação.

PAULO DE TARSO MENDES LUNA  
Presidente

## FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 4641; Espécie: Contrato nº 20.18.0085.02; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e Serasa S/A, CNPJ nº 62.173.620/0093-06. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 35 (trinta e cinco) meses; reajuste de 9,8%; redução da quantidade mínima de CNPJ's de 500 para 350 no serviço de processamento em lote do produto CONCENTRE PJ. Valor: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). Assinatura em 13/01/2021.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0364.06; Data de Assinatura: 11/01/2021; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S. A, CNPJ nº 60.633.674/0001-55; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 17/01/22 Prazo de Prestação de Contas:18/03/22.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0293.05; Data de Assinatura: 11/01/2021; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S. A, CNPJ nº 60.633.674/0001-55; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 19/01/22 Prazo de Prestação de Contas:20/03/22.

